



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 51

Constitui a Comissão Municipal do MOBRAL de Santa Cruz da Conceição.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de atribuições legais, considerando que a Fundação MOBRAL está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiquificação de mão-de-obra;

Considerando que êsse movimento é orientado de forma a que sua execução seja a nível municipal;

Considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar - dêsse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições,

DECRETA :

Artº 1º - Fica criada a Comissão Municipal do MOBRAL de Santa Cruz da Conceição com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL - Central e em harmonia com os Órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo único - As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes ao poder público.

Artº 2º - A Comissão Municipal do MOBRAL de Santa Cruz da Conceição será constituída, pelo menos, dos seguintes Membros:

- I - Conselho Comunitário
- II - Presidente
- III - Secretário-Executivo
- IV - Coordenador Geral
- V - Encarregado de Assuntos Financeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

VI - Encarregado da Propaganda e Divulgação.

§ 1º - As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

§ 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto, ouvido o Conselho Comunitário.

Artº 3º - As despesas com êste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Ensino Primário Municipal.

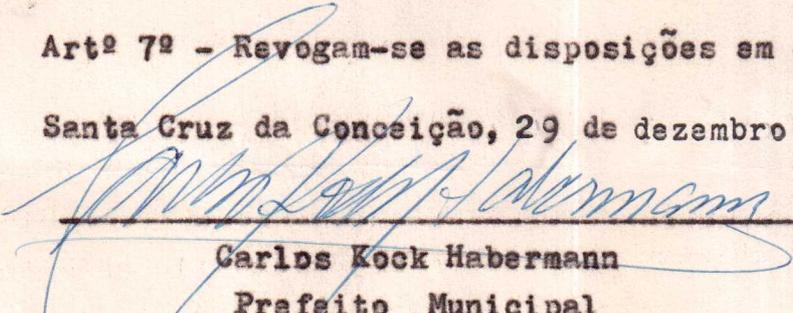
Artº 4º - Fica criado o Fundo Especial de Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão Municipal do MOBIL d'êste Município.

Artº 5º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com êste Decreto é baixado.

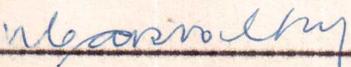
Artº 6º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 1970


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal

Publicado na portaria desta Prefeitura em data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura.